PROJETO DE LEI N. _____DE 2022.

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE- ADZN**, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE- ADZN, nome de Fantasia ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCENSE OS LADRÕES DE SORRISOS**,** associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada, com sede na Rua Dos Salmos, nº 21, Pajuçara, nesta capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 13 de maio de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal **A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE- ADZN,** nome de Fantasia **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRCENSE OS LADRÕES DE SORRISOS**, associação que atua na defesa dos direitos sociais, da cultura e da arte em Natal. Inscrita no CNPJ de nº 35.839.183/0001-18, foi fundada em 15 de janeiro de 2019, nesse município, com sede na Rua Dos Salmos, nº 21, Bairro Pajuçara.

A referida associação desenvolve ações e atividades direcionadas a defesa dos direitos sociais; de execução de projetos, programas e planos de ações; de apoio a outras organizações sem fins lucrativos. Possui um trabalho amplo de defesa dos direitos dos munícipes de Natal, que tange o direito territorial, permanente com desenvolvimento de atividades cognitivas e motoras, como a cultura, esportes, educação e ações sociais.

A atuação da referida associação tem sido importantíssima para divulgar o potencial educativo, formativo e lúdico das atividades, como também a impotência da cultura nas comunidades, tornando-se, assim, cenário de múltiplos interesses. A maior parte dos artistas envolvidos pertencem a Trupe de Circo Os Ladrões de Sorrisos, onde atuam como monitores.

Dentre as finalidades estabelecidas no estatuto da Associação de Desenvolvimento Sociocultural da Zona Norte – ADZN, podemos encontrar:

I. Cooperar para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS;
II. Promover a democratização do acesso e a fruição de bens culturais;
III. Conceber e gerir projetos, eventos e espetáculos de artes cênicas e artes integradas;
IV. Salvaguardar o patrimônio histórico e cultural, material e imaterial;
V. Conceber e gerir projetos, programas, eventos esportivos e de lazer;
VI. Proteger, valorizar e o fortalecer direitos de crianças, adolescentes e juventude;
VII. Estimular o voluntariado;
VIII. Intercambiar e manter um regime de colaboração mútua com instituições de ensino;
IX. Promover ações de preservação do meio ambiente;
X. Atuar para a promoção da segurança alimentar e nutricional;
XI. Agregar as entidades e/ou grupos da sociedade civil visando parceria e cooperação;
XII. Atuar para a erradicação da pobreza através de ações estruturantes e emergenciais;
XIII. Pactuar e gerir convênios e contratos de programas com os entes federados.

Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE- ADZN, presta a sociedade natalense, apelo aos nobres pares, membros desta casa legislativa votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada associação.

Natal/RN, 13 de maio de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB